

Despacho n. 27/2020
da Diretoria Executiva de 16 de junho de 2020
*Prorrogação da suspensão das atividades presenciais do NELB
e novas providências*

Considerando o Despacho n. 15/2020 da Diretoria Executiva do NELB de 09 de março de 2020;

Considerando o Despacho n. 16/2020 da Diretoria Executiva do NELB de 19 de março de 2020;

Considerando o Despacho n. 22/2020 da Diretoria Executiva do NELB de 30 de abril de 2020;

Considerando a necessidade, de um lado, de garantir a previsibilidade dos alunos e parceiros quanto à extensão do período excepcional e da suspensão das atividades presenciais, e, de outro lado, a importância de criarmos condições para continuar realizando nossas atividades neste período excepcional;

Considerando a consulta ao Conselho de Diretores na reunião do dia 15 de junho de 2020.

Determina-se:

1. A prorrogação do prazo de suspensão das atividades de que trata do Despacho n. 15/2020 até 15 de julho de 2020.
2. Permite-se a realização de reuniões da Comissão de Revisão dos Estatutos.
3. A partir de 1º de julho, permite-se a realização de reuniões das comissões e das Diretorias Especializadas, mediante prévia autorização da Presidência.
4. Mantém-se, no que couber e não contrariar as disposições supra, as demais medidas nos termos dos nn. 4, 5 e 6 do Despacho 15/2020, e do n. 2 do Despacho 22/2020.

Lisboa, 16 de junho de 2020



Cláudio Cardona
Presidente do NELB